

## **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918 / CVM nº 223419

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia”), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de maio de 2018, às 13h00, foi aprovado o pagamento de dividendos intermediários, com base na reserva de lucros, conforme balanço patrimonial levantado em 31/12/2017, no montante total de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões), equivalentes a R\$ 0,51287264630 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria (“Dividendos”).

1. Terão direito aos Dividendos as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 23 de maio de 2018, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendo* a partir de 24 de maio de 2018, inclusive.
2. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 1 de junho de 2018.
3. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
4. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 23 de maio de 2018 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
5. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
6. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
7. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

**Daniel Levy**  
Diretor de Relações com Investidores

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Publicly-held Company

CNPJ [Brazilian Legal Entity Register] No **16.590.234/0001-76**

NIRE [Company Registration Number] **31.300.025.918** / CVM [Brazilian Securities Commission] No **223419**

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Company”), hereby communicates to the shareholders and to the market in general that in the Meeting of the Board of Directors the Company held on May 17, 2018 at 1:00pm, it was approved the distribution and payment of interim dividends based on the profit reserve, according to the balance sheet of December 31<sup>st</sup>, 2017 in the total amount of R\$ 46,000,000.00 (fourty six millions reais), equivalent to R\$ 0.51287264630 per common share issued by the Company, excluding treasury shares (“Dividends”).

1. People registered as shareholders of the Company on the basis date of May 23<sup>rd</sup>, 2018 shall be entitled to the Dividends, including negotiations performed before or on such date. The Company’ shares shall be negotiated *ex-dividend* as of May 24, 2018 (including).
2. The dividends shall be paid in Brazil in national currency in single installment, on June 1<sup>st</sup>, 2018.
3. There shall not be monetary adjustment and interest accrual from the date of declared dividends to the date of actual payment.
4. On the date the Dividend are paid, the Company shall credit the dividend due to each shareholder in accordance with the bank details provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A], which is the institution responsible for keeping books of the Company’ shares, according to the numbers of common shares of each shareholder on the basis date of May 23<sup>rd</sup>, 2018 (including negotiations performed before or on such date).
5. Shareholders whose register does not contain neither the CPF /CNPJ numbers nor the indication “Bank/Branch/Bank Account” shall only receive their dividends after such register is updated and on the date determined by Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
6. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services shall receive their dividends in accordance with procedures adopted by such institutions.
7. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n° 9.249 of 1995.

Belo Horizonte, May 17, 2018.

**Daniel Levy**  
Investor Relations Officer